



DECRETO MUNICIPAL Nº 456, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Registrado e Publicado

Em 21 de Janeiro de 2026

48371
MAT.

Registrado e Publicado

Em 25 de Janeiro de 2026

Ex. Atualiza

Ementa: Dispõe sobre a Regulamentação dos procedimentos relativos ao recebimento, à execução, ao controle, à transparência e à prestação de contas das emendas parlamentares individuais de execução impositiva recebidas pelo Município de Paudalho/PE, inclusive as recebidas na modalidade de transferência especial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, pelo artigo 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do art. 166-A da Constituição Federal, e no art. 123-A, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO ainda as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas ADIs nº 7.688 e nº 7.695, que orientam a matéria;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 302 de 10 de dezembro de 2025, bem como;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15 de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC nº 126/2022), que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 573 de 5 de janeiro de 2026 do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, por fim, que os critérios de transparência e de rastreabilidade das emendas parlamentares impositivas de iniciativa municipal, instituídas pela legislação local, devem ser disciplinados por instrumento normativo específico, e que a adequada regulamentação dos procedimentos relativos ao recebimento, à execução, ao

Paula Inês Moura

